



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 217/2025.

DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando os Ofícios n.ºs. 25/2024/UPA/SAÚDE e ofício 746/2024-SMS/GAB, os quais relatam suposto descumprimento de jornada de trabalho pela servidora A.R.S;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de investigação preliminar, para imediata apuração dos fatos narrados na denúncia através dos Ofícios supracitados.

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designado a servidora pública municipal, **Glenda Renata de Moraes**, matriculada sob o n.º **100.993**.

§ 1º. A servidora designada deverá conduzir as apurações quanto a configuração ou não de infrações cometidas pela investigada, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado com os artigos supostamente infringidos, opinando quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

2

✓



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

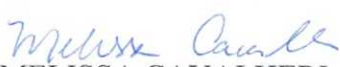
Telefone: (16) 3987-9244

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
24 de Fevereiro de 2025.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM


MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças